



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Ronaldo Babão, ao Projeto de Lei nº 019, de 09 de agosto de 2021 que “Institui o programa Cartão Social Contagem”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda ao Projeto de Lei nº 019/2021. Preliminarmente, a Emenda ao Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo a alteração da redação dos artigos 2º e 3º do referido Projeto, segundo a qual a redação passa de “eventual ou emergencial” para “eventual e emergencial” no artigo 2º, e de “compra dos produtos que melhor atenda suas necessidades básicas” para “compra de produtos da cesta básica que melhor atenda suas necessidades” no artigo 3º.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda ao Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2021.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
RELATOR